



Ofício COFECI nº 1145/2023

Brasília (DF), 11 de outubro de 2023.

"A ação pode fracassar.
A Inação é fracasso garantido."
Miep Gies.

Ao Senhor
LUIZ CELSO CASTEGNARO
M.D. Presidente do Creci 6ª Região
CURITIBA – PR

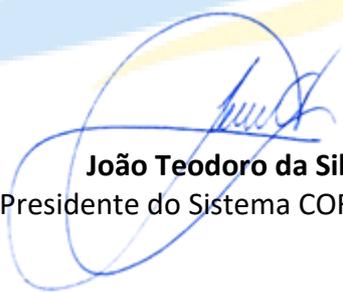
Assunto.: Seu Ofício GERAL nº 090/2023.

Nobre Presidente,

Em atenção ao seu r. ofício em referência, datado de 05/10/2023, autorizamos, *ad referendum* do E. Plenário do Cofeci, e na forma do seu pedido, a construção, venda ou permuta das Sedes das Delegacias de Cascavel, Guarapuava e Pato Branco, desde que sejam cumpridas as exigências legais concernentes.

Com expressões de consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



João Teodoro da Silva
Presidente do Sistema COFECI-CRECI